



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 442/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre critérios para definir as velocidades máximas das vias públicas municipais

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Por todo o município de Hortolândia não faltam exemplos de vias que, ao longo de sua extensão, tem a velocidade máxima de tráfego alterada, deixando motoristas confusos e os sujeitando a multas que lhes parecem injustas. Por exemplo, toma-se a Avenida Olívio Franceschini que tem velocidade máxima de tráfego de 60km/h em toda sua extensão, mas que no prolongamento que vai do cruzamento com a Avenida da Emancipação até a Ponte da Esperança (ponte estaiada) passa a ter velocidade máxima de 50 km/h. Além disso, nos dois lados da ponte há radares fotográficos instalados em pontos bem próximos ao local onde a velocidade máxima é reduzida, causando ainda mais dúvidas sobre os objetivos da redução.

A situação confunde motoristas e induz a ocorrência de multas, deixando muitos motoristas indecisos e frustrados, especialmente por não entenderem os motivos que justificariam a redução da velocidade máxima permitida no trecho.

Sabe-se que critérios como proximidade de escolas e cruzamento em nível com linha férrea são justificadores de redução da velocidade máxima permitida em algumas vias ou trechos de vias.

Ocorre que não se tem claros os demais critérios que podem justificar a alteração de velocidade máxima permitida de uma via, nem sobre os motivos que levam à escolha de locais para instalação de radares fotográficos de fiscalização de velocidade, o que motivou o presente requerimento.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – Quais os critérios adotados para a alteração de velocidade máxima permitida de uma via ou trecho de via pública municipal?

2 – Quais os critérios adotados para avaliação de locais para instalação de radares fotográficos que verificam a velocidade dos veículos?

3 – Por qual motivo nos trechos de acesso à Ponte da Esperança, assim como na própria ponte, há redução da velocidade máxima permitida para 50 km/h?

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2023.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

